

Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Linhares e pelo artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos, razoabilidade, interesse público, segurança, acessibilidade, mobilidade urbana, prevenção de acidentes e dignidade da pessoa humana, previstos nos artigos 5º, 23, 30 e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consonância com as diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade**, pela **Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana**, e demais normas aplicáveis à infraestrutura urbana, vem, respeitosamente, apresentar a presente **INDICAÇÃO**, pelos fundamentos a seguir expostos.

A presente proposição tem por finalidade solicitar à Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos a execução de **aproximadamente 30 (trinta) metros de calçamento**, acompanhada da **implantação ou extensão da iluminação pública**, na **Rua Lastênio Calmon, nº 6, Bairro Aviso, Linhares/ES**.

A ausência de infraestrutura adequada de calçamento e iluminação pública pode comprometer a circulação segura dos moradores e demais usuários da via, sobretudo no período noturno e em condições climáticas adversas.

A execução da melhoria solicitada constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para a **qualificação do espaço urbano, acessibilidade, mobilidade, segurança e melhoria da qualidade de vida da população**.

A permanência da situação atual poderá ocasionar ou potencializar os seguintes riscos:

- 1. RISCO DE QUEDAS E ACIDENTES:** a ausência de calçamento adequado pode dificultar a circulação de pedestres e aumentar a ocorrência de tropeços e quedas.
- 2. PREJUÍZO À ACESSIBILIDADE:** idosos, pessoas com deficiência, crianças e pessoas com mobilidade reduzida podem encontrar dificuldades para transitar pelo local com segurança.





3. RISCO DURANTE O PERÍODO NOTURNO: a deficiência ou ausência de iluminação reduz a visibilidade dos usuários e dos obstáculos existentes no trajeto.

4. AUMENTO DA VULNERABILIDADE DOS MORADORES: ambientes com iluminação insuficiente podem proporcionar maior sensação de insegurança às pessoas que transitam pelo local.

5. DIFICULDADE DE CIRCULAÇÃO EM PERÍODOS CHUVOSOS: a ausência de calçamento adequado pode favorecer a formação de lama, erosões e acúmulo de água, dificultando a mobilidade.

6. COMPROMETIMENTO DA MOBILIDADE URBANA: a precariedade da infraestrutura pode dificultar o deslocamento seguro de moradores, pedestres e demais usuários da via.

7. RISCO PARA CRIANÇAS E IDOSOS: usuários mais vulneráveis podem estar mais sujeitos a acidentes em razão das condições inadequadas de circulação.

8. DESVALORIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO: a ausência de infraestrutura adequada pode contribuir para a degradação e o abandono do ambiente urbano.

9. DIFICULDADE DE ACESSO A SERVIÇOS: condições inadequadas de circulação podem dificultar o acesso dos moradores ao comércio, transporte e demais equipamentos urbanos.

10. AGRAVAMENTO DOS PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA: a demora na execução das melhorias pode contribuir para o agravamento das condições do local e demandar intervenções futuras de maior complexidade.

A execução dos aproximadamente **30 (trinta) metros de calçamento**, juntamente com a implantação ou extensão da iluminação pública, poderá proporcionar:

1. melhoria da segurança dos pedestres;
2. ampliação da acessibilidade e da mobilidade urbana;
3. redução do risco de quedas e acidentes;
4. melhores condições de circulação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
5. aumento da visibilidade e segurança durante o período noturno;
6. melhoria da sensação de segurança dos moradores;
7. valorização e qualificação do espaço urbano;
8. melhoria das condições de deslocamento em períodos chuvosos;
9. melhoria da infraestrutura urbana do Bairro Aviso;
10. promoção de maior qualidade de vida aos moradores;





11. fortalecimento das políticas públicas de urbanização e mobilidade;
12. melhor aproveitamento e utilização do espaço público;
13. prevenção de acidentes e situações de risco; e
14. promoção do interesse público e do bem-estar coletivo.

Diante do exposto, **INDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, que sejam adotadas as seguintes providências:

I – realização de vistoria técnica no trecho situado na **Rua Lastênio Calmon, nº 6, Bairro Aviso, Linhares/ES**;

II – execução de aproximadamente **30 (trinta) metros de calçamento**, observando-se os padrões técnicos de engenharia e acessibilidade aplicáveis;

III – avaliação das condições de drenagem e escoamento das águas pluviais no trecho;

IV – implantação ou extensão da **rede de iluminação pública**, conforme avaliação técnica do órgão competente;

V – instalação dos equipamentos necessários à adequada iluminação do trecho, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

VI – adoção de medidas que assegurem condições adequadas de acessibilidade e circulação para pedestres;

VII – realização do adequado nivelamento, acabamento e demais serviços complementares necessários após a execução do calçamento;

VIII – inclusão do local, se tecnicamente cabível, no cronograma municipal de obras e melhorias de infraestrutura urbana; e

IX – encaminhamento, quando possível, de informações a esta Casa Legislativa acerca das providências adotadas e da previsão para execução dos serviços.

A presente Indicação possui **relevante interesse público**, uma vez que a execução do calçamento e a melhoria da iluminação pública beneficiarão diretamente os moradores e demais usuários da **Rua Lastênio Calmon, nº 6, Bairro Aviso**.

A intervenção contribuirá para a construção de um ambiente urbano mais **acessível, seguro, organizado e adequado à circulação da população**, promovendo melhores condições de deslocamento e utilização do espaço público.

A medida possui, ainda, caráter preventivo, uma vez que busca reduzir riscos de acidentes, melhorar a segurança noturna e proporcionar infraestrutura adequada aos moradores.

Nestes termos,





Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 11 de agosto de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340034003100390037003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **11/08/2026 20:04**

Checksum: **9EFF232A8469F89416FFCA03F1AC4EEC3474978051A5A719C395FAF1AD8112CC**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003100390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.